



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2024 FMS
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Estância do Estado de Sergipe, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 11.816.665/0001-94, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – POR ITEM**, nos termos da **Lei n.º 14.133/2021** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

- **ÓRGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
- **DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/11/2024 às 09:00hrs.**
- **LOCAL DA SESSÃO: www.licitanet.com.br**
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- **TEMPO DA DISPUTA:** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS JULGADOS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024, VISANDO CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS DIÁRIOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS JUGADAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

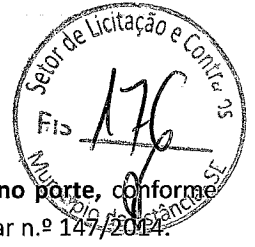
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, fixadas neste Edital e seus anexos e que estiverem devidamente credenciados no site **www.licitanet.com.br**;

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



2.5. Para os Itens 01 a 63 participarão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

2.6. Para os Itens 64 a 66 participarão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

2.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. Para os Itens 67 a 69 participarão TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS (AMPLA CONCORRÊNCIA).

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, visto que a finalidade do consórcio público é a união de pessoa jurídica com vistas a satisfação do interesse coletivo, o que não se aplica nos autos por se tratar de serviço comum e de livre concorrência de mercado, com o objetivo de lucro pelo particular;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.11. O impedimento de que trata o item “2.10 – d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a



outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “2.10 – b” e “2.10 – c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens “2.10 – b” e “2.10 – c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.16. A vedação de que trata o item “2.10 – h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão na plataforma LICITANET por meio de chave de acesso e senha.

3.1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;

3.2. DA PROPOSTA:

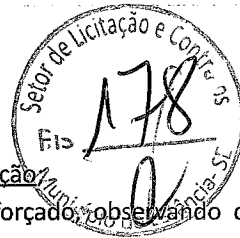
3.2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observando as disposições constantes no **Item 4** deste Edital;

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos operacionais, encargos previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços, bem como para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

b) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi **elaborada de maneira independente**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos; salvo



- menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d)** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f)** inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g)** cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- h)** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.;

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Legislações vigentes;

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

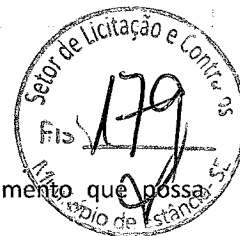
3.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.10. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.7. DA HABILITAÇÃO:

3.7.1. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, observando as disposições constantes no **Item 7** deste Edital.

3.8. O licitante vencedor deverá enviar no sistema os documentos de habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor... (unitário) do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

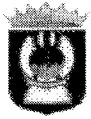
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

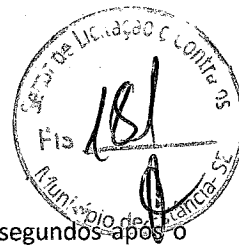
5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.



5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das



demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Sergipe;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente



estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5.1** e **3.3 - "h"** deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



7.4.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade; **ou documentação contábil pertinente autenticada por meio do SPED**, dispensando assim qualquer outra forma de autenticação, sendo necessária para validação das informações a entrega do arquivo impresso do mesmo com o comprovante de envio, devendo ainda conter o balanço com os índices exigidos na alínea 'e', ou as informações necessárias e suficientes para o seu cálculo, em conformidade a Instrução Normativa da RFB nº 1.420/2013, e a Recomendação CGM nº 001/2018.

7.4.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

7.4.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do [valor total estimado da contratação.

7.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021; art. 69, §6º).

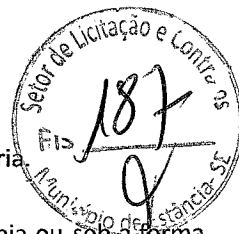
7.4.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.3. Prova de regularidade com a Vigilância Sanitária (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL);



7.5.4. Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou sob a forma de autenticação eletrônica digital, a fim de que seja comprovada a veracidade desses com maior celeridade;

7.7. Será verificado se o licitante declarou que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de envio conforme solicitação do Pregoeiro.

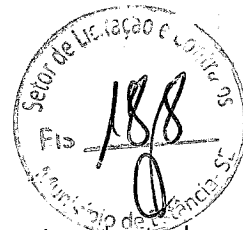
7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, **sob pena de preclusão**;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala do Setor de Licitação e Contrato, localizada na Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Estância/SE.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

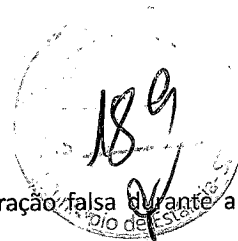
9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.6. Fraudar a licitação;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

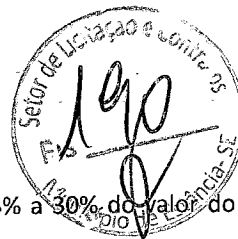
9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05(cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



9.4.2. Para as infrações previstas nos itens **9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **9.1.4**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

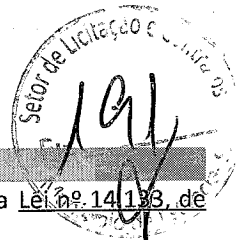
9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo sistema Licitanet, através do site: www.licitanet.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes ao Registro de Preços, aos Órgãos Gerenciador e Participantes são as que constam da Minuta da Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.007.047



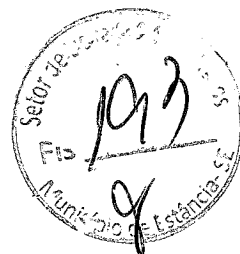
12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico www.estancia.se.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços
- c) ANEXO III – Modelo da Planilha de Custos
- d) ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- e) ANEXO V – Modelo da Ordem de Fornecimento

Estância/SE, 07 de novembro de 2024.

Bantiago
ANDREZA PEREIRA FEITOSA SANTIAGO
Portaria n.º 444/2024



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 10/2024

FONTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS JULGADOS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024, VISANDO CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS DIÁRIOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS JUGADAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes neste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para o regular atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde necessário se faz o abastecimento de materiais ambulatoriais e odontológicos, assim a compra dos itens elencados no anexo acostado à autorização desta despesa têm como objetivo ofertar a todos os usuários do SUS, condições mínimas de atendimento, garantindo desta forma a integralidade na prestação da assistência básica à saúde.

É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades ofertados aos usuários do SUS. Sendo que a falta desses itens poderá gerar problemas, ou seja, pode causar danos à saúde pública.

2.2. A contratação está planejada e prevista no PCA – Plano de Contratação Anual 2024 da SMS.

Consta previsto no PCA os itens presentes neste processo <https://www.estancia.se.gov.br/Handler.ashx?f=f&query=f7b7d23f-5049-48d3-bc7b-59ae674fa1da.pdf>, contemplando assim a aquisição de identificação visual, alinhando-se ao planejamento do Fundo Municipal de Saúde, consoante inciso II do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

2.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DO ITEM, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMATIVAS

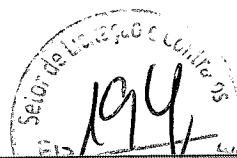
3.1.1. ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Artigo 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
1	ATADURA DE CREPOM COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM2, UTILIZADA NA TERAPIA COMPRESSIVA, IMOBILIZAÇÕES, ENFAIXAMENTOS E CURATIVOS MEDINDO 30X1,80, PACOTE COM 12 UND	4.000	PCT	R\$ 17,93

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
2	ATADURA DE CREPOM COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM2, UTILIZADA NA TERAPIA COMPRESSIVA, IMOBILIZAÇÕES, ENFAIXAMENTOS E CURATIVOS MEDINDO 15X1,80, PACOTE COM 12 UND	5000	PCT	R\$ 12,92



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.007.047



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
3	ATADURA DE CREPOM COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM2, UTILIZADA NA TERAPIA COMPRESSIVA, IMOBILIZAÇÕES, ENFAIXAMENTOS E CURATIVOS MEDINDO 20X1,80, PACOTE COM 12 UND	5000	PCT	R\$ 15,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
4	ATADURA DE CREPOM COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM2, UTILIZADA NA TERAPIA COMPRESSIVA, IMOBILIZAÇÕES, ENFAIXAMENTOS E CURATIVOS MEDINDO 06X1,80, PACOTE COM 12 UND	3000	PCT	R\$ 7,08

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
5	ATADURA DE CREPOM COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM2, UTILIZADA NA TERAPIA COMPRESSIVA, IMOBILIZAÇÕES, ENFAIXAMENTOS E CURATIVOS MEDINDO 08X1,80, PACOTE COM 12 UND	3000	PCT	R\$ 9,47

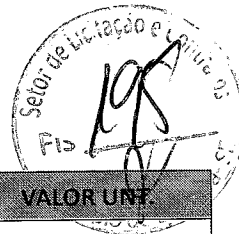
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
6	ATADURA DE CREPOM COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOSCM2, UTILIZADA NA TERAPIA COMPRESSIVA, IMOBILIZAÇÕES, ENFAIXAMENTOS E CURATIVOS MEDINDO 12X1,80, PACOTE COM 12 UND	5000	PCT	R\$ 11,74

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
7	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DUAS VIAS ESTÉRIL POSSUI DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP), TUBO DE 18 CM, ATÓXICO, PIROGÊNICO, DESCARTÁVEL.	1500	UND	R\$ 1,63

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
8	TORNEIRA 3 VIAS VÁLVULA QUE É TÍPICAMENTE COMPONENTE DE UM CONJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA (IV) E PROJETADO PARA SER OPERADO MANUALMENTE PRODUTO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM POUÇHE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO POR EMBALAGEM. ELA CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES DE TRÊS LINHAS DISTINTAS, SENDO DUAS LINHAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSOR) E UMA LINHA DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER), COM CONEXÃO LUER SLIP MACHO OU LUER LOCK REVERSÍVEL. POSSUI CORPO TRANSPARENTE E CHAVE COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DO FLUXO COM MOVIMENTAÇÃO DA CHAVE.	500	UND	R\$ 1,14



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.007.047



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
9	LIXEIRA BRANCA, RETANGULAR COM PEDAL, MATERIAL DE POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO, CAPACIDADE 100 LITROS, DIMENSÕES: ALTURA: 92 CM / LARGURA: 57 CM / PROFUNDIDADE: 46 CM.	100	UND	R\$ 456,33

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
10	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE PÓVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS, TAMANHO G. APRESENTAÇÃO EM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	2000	CX	R\$ 29,00

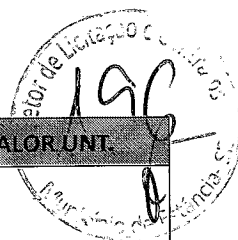
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
11	MALETA (ESTOJO), COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS C/ 16 COMPARTIMENTOS E 2 MINI-ESTOJOS COM 2 COMPARTIMENTOS CADA UM, EXCLUSIVAMENTE NA COR BRANCA COM ALÇA E FECHO VERMELHOS, DIMENSÕES: ALTURA LARGURA COMPRIMENTO: 22 CM X 24 CM X 44 CM	20	UND	R\$ 273,67

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO, FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE, EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y, DISPOSITIVO MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA OU SOMENTE VÁLVULA.	1000	UND	R\$ 1,74

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO, FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO	3700	UND	R\$ 1,69



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.007.047



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
	O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE, EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y, DISPOSITIVO MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA OU SOMENTE VÁLVULA.			

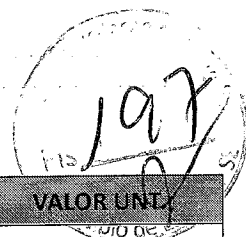
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO, FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE, EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y, DISPOSITIVO MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, CALIBRE(S) USUAIS DE 04 À 24 FR. COM CONECTOR E TAMPA OU SOMENTE VÁLVULA.	1000	UND	R\$ 1,68

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
15	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº14, ESTÉRIL, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC), EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO, CAIXA COM 10 UND	10	CX	R\$ 50,00

 *Marcelo*



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.007.047



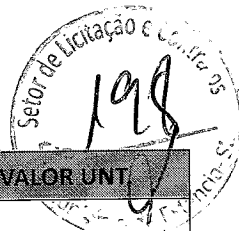
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
16	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº18, ESTÉRIL, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC), EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO, CAIXA COM 10 UND	50	CX	R\$ 50,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
17	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº20, ESTÉRIL, FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC), EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO, CAIXA COM 10 UND	50	CX	R\$ 50,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
18	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 SILICONE (NASOENTERAL) A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOS PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RECEBEREM SUA DIETA POR VIA ORAL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- PRODUZIDAS 100% EM SILICONE, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS;- CONECTOR PROXIMAL EM "Y" EM SILICONE ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO, PERMITINDO ACESSO PELA SEGUNDA VIA PARA QUE SEJA EFETUADA A ASSEPSIA E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM INTERRUPÇÃO DA DIETA;- POSSUI TUBO EXTENSOR ENTRE O "Y" E A PORTA PROXIMAL DO FIO-GUIA, PODENDO SER REMOVIDO EM CASO DE AUMENTO DO COMPRIMENTO DA Sonda;- SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ SEIS MESES NO PACIENTE;- ACOMPANHAM FIO-GUIA EM NYLON. PRÉ-LUBRIFICADA. VANTAGENS DO SILICONE:- SILICONE GRAU FARMACÊUTICO DE ALTA QUALIDADE;- COMPLETAMENTE BIODEGRADÁVEL, PORTANTO, ECOLOGICAMENTE CORRETO;- PERMANÊNCIA DE ATÉ 180 DIAS NO PACIENTE;- SÃO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, POIS A DIETA NÃO SE DEPOSITA NAS PAREDES DA Sonda;- ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO;- BIOCOMPATÍVEIS, ATÓXICAS POR EXCELÊNCIA, APIROGÊNICAS, NÃO IRRITAM E NEM PROVOCAM REAÇÕES ALÉRGICAS.	100	UND	R\$ 23,30



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.007.047



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
19	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 SILICONE (NASOENTERAL)A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOS PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RECEBEREM SUA DIETA POR VIA ORAL.CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- PRODUZIDAS 100% EM SILICONE, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS;- CONECTOR PROXIMAL EM "Y" EM SILICONE ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO, PERMITINDO ACESSO PELA SEGUNDA VIA PARA QUE SEJA EFETUADA A ASSEPSIA E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM INTERRUPÇÃO DA DIETA;- POSSUI TUBO EXTENSOR ENTRE O "Y" E A PORTA PROXIMAL DO FIO-GUIA, PODENDO SER REMOVIDO EM CASO DE AUMENTO DO COMPRIMENTO DA SONDA;- SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ SEIS MESES NO PACIENTE;- ACOMPANHAM FIO-GUIA EM NYLON. PRÉ-LUBRIFICADA.	100	UND	R\$ 23,30

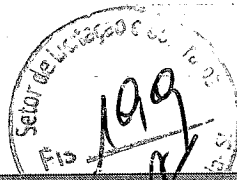
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
20	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 14 SILICONE (NASOENTERAL)A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA NA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOS PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE RECEBEREM SUA DIETA POR VIA ORAL.CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- PRODUZIDAS 100% EM SILICONE, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS;- CONECTOR PROXIMAL EM "Y" EM SILICONE ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO, PERMITINDO ACESSO PELA SEGUNDA VIA PARA QUE SEJA EFETUADA A ASSEPSIA E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS SEM INTERRUPÇÃO DA DIETA;- POSSUI TUBO EXTENSOR ENTRE O "Y" E A PORTA PROXIMAL DO FIO-GUIA, PODENDO SER REMOVIDO EM CASO DE AUMENTO DO COMPRIMENTO DA SONDA;- SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ SEIS MESES NO PACIENTE;- ACOMPANHAM FIO-GUIA EM NYLON. PRÉ-LUBRIFICADA.	50	UND	R\$ 23,30

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
21	SOLUÇÃO GLICOSADA (GLICOSE) 0,5%, ESTÉRIL, FRASCO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO, CONTENDO 250ML POR UNIDADE.	200	UND	R\$ 7,90

 Maria



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.007.047



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
22	VASELINA LÍQUIDA, UTILIZADA PARA HIDRATAÇÃO, PROTEÇÃO, DESCAMAÇÃO DA PELE. EMBALAGEM DE 500 ML POR UNIDADE.	25	UND	R\$ 29,43

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
23	SERINGA (1ML) COM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	30	CX	R\$ 34,33

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
24	FORMALDEIDO 10% EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	10	UND	R\$ 62,67

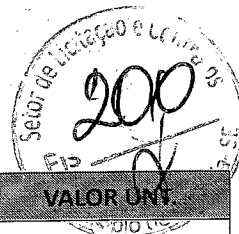
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
25	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 14 INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM PACIENTES, A SONDA É FABRICADA EM SILICONE, SENDO CONSTITUÍDA POR TUBO QUE POSSUI UMA PONTEIRA CM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO UMA DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO. A SONDA POSSUI MARCAÇÕES INDICANDO SEU TAMANHO E A CAPACIDADE MÁXIMA DE SEU BALÃO. ELA POSSUI TAMBÉM MARCAÇÕES QUE INDICAM O SEU POSICIONAMENTO EM 2, 4 E 6CM.	50	UND	R\$ 1,79

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
26	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 16 INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM PACIENTES, A SONDA É FABRICADA EM SILICONE, SENDO CONSTITUÍDA POR TUBO QUE POSSUI UMA PONTEIRA CM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO UMA DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO. A SONDA POSSUI MARCAÇÕES INDICANDO SEU TAMANHO E A CAPACIDADE MÁXIMA DE SEU BALÃO. ELA POSSUI TAMBÉM MARCAÇÕES QUE INDICAM O SEU POSICIONAMENTO EM 2, 4 E 6CM..	50	UND	R\$ 1,79

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
27	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 18 INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM PACIENTES, A SONDA É FABRICADA EM SILICONE, SENDO CONSTITUÍDA POR TUBO QUE POSSUI UMA PONTEIRA CM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO UMA DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO. A SONDA POSSUI MARCAÇÕES	50	UND	R\$ 1,79



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.007.047



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
	INDICANDO SEU TAMANHO E A CAPACIDADE MÁXIMA DE SEU BALÃO. ELA POSSUI TAMBÉM MARCAÇÕES QUE INDICAM O SEU POSICIONAMENTO EM 2, 4 E 6CM.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
28	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 20 INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM PACIENTES, A SONDA É FABRICADA EM SILICONE, SENDO CONSTITUÍDA POR TUBO QUE POSSUI UMA PONTEIRA CM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO, SENDO UMA DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E UMA TERCEIRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO. A SONDA POSSUI MARCAÇÕES INDICANDO SEU TAMANHO E A CAPACIDADE MÁXIMA DE SEU BALÃO. ELA POSSUI TAMBÉM MARCAÇÕES QUE INDICAM O SEU POSICIONAMENTO EM 2, 4 E 6CM.	50	UND	R\$ 1,79

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
29	TUBETE PORTA LÂMINA/CITOLÓGICO EM PP COM TAMPA ROSQUEÁVEL, 3 LUGARES, TRANSPARENTE, FORMATO CILINDRICO	2000	UND	R\$ 0,93

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
30	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL, SOLVENTE, SEU USO OBJETIVA A DILUIÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, AMPOLA 10ML	1500	UND	R\$ 0,73

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
31	FITA PARA AUTOCLAVE INDICADO PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. AS LINHAS DE INDICADORES MUDAM DE BEGE PARA MARROM/PRETO QUANDO EXPOSTO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. MELHOR ADESIVIDADE. FÁCIL REMOÇÃO. MEDIDA: 18MMX55M. CAIXA COM 100 UNIDADES	30	CX	R\$ 600,00

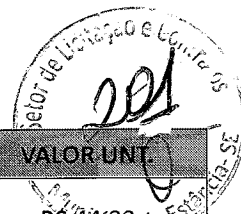
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
32	VDRL SUSPENSÃO ANTIGÊNICA PRONTA PARA USO, COM CONTROLE DE QUALIDADE E VALIDADE DO NO MÍNIMO 3 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	10	UND	R\$ 83,33

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
33	AGULHA HIPODÉRMICA PARA COLETA COMUM TAMANHO 25X6 CAIXA COM 100 UNIDADES.	5	CX	R\$ 10,33

Maria R.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.007.047



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
34	LÂMINA DE BISTURI N° 11, CAIXA COM 100 UNIDADES, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20	EMB	R\$ 44,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
35	JALECO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: BIO-SEGURANÇA (LABORATÓRIO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, MANGA LONGA E PUNHO SANFONADO EM ALGODÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIÉSTER (80%), COM CAMADAS DE PROTEÇÃO RESISTENTES A PENETRAÇÃO DE FLUÍDOS, FAIXA PRESA NA CINTURA PARA FECHAMENTO NAS COSTAS, DECOTE REDONDO PRÓXIMO AO PESCOÇO, CONFERINDO TOTAL PROTEÇÃO A ROUPA INDIVIDUAL, TAMANHO/CAPACIDADE: MÉDIO E GRANDE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	500	EMB	R\$ 41,43

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
36	ALGODÃO HIDROFILO, PRODUZIDO COM 100% INDICADO PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E APARELHOS CIRÚRGICOS, E OUTRAS APLICABILIDADES HOSPITALARES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	1000	PCT	R\$ 17,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
37	ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO INCOLOR, NÃO APLICÁVEL G/CM ³ , 100% - PA, PARA USO LABORATORIAL, CONCENTRADO GRAU REAGENTE, FORTE E CORROSIVO, COM 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	1	UND	R\$ 165,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
38	COLETOR PARA COLETA DE FEZES, ESTÉRIL, 80 ML, COM TAMPA DE ROSCA. PACOTE COM 100.	2	PCT	R\$ 98,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
39	RECIPIENTE PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 7 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE, IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE, COM FUNDO RÍGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA E SACO PLÁSTICO QUE PERMITA A COLETA DE MATERIAL LÍQUIDO, SERÁ ADMITIDA VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% DA CAPACIDADE NOMINAL, SEM VAZAMENTOS. A TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A RUPTURA. ALÇA PARA TRANSPORTE RESISTENTE, FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSO SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE	700	UND	R\$ 6,27

 Maria da Silva



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.007.047



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
40	TUBO PARA COLETA SANGUÍNEA À VÁCUO, ESTÉRIL, SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 06 ML, COM TAMPA, COM GEL SEPARADOR. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (PACOTE COM 100 TUBOS).	15	PCT	R\$ 155,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
41	ÓLEO MINERAL PARA MICROSCÓPIO, OBJETIVA DE IMERSÃO. 100 PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1	UND	R\$ 24,83

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
42	ADESIVO HIPOALÉRGICO, CAIXA COM NO MÍNIMO 480 UNIDADES.	50	CX	R\$ 27,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
43	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50 L. INFORMAÇÕES. CAIXA ORGANIZADOR QUADRADO; MULTIUSO, FLEXÍVEL E RESISTENTE; DESIGN MODERNO E TRANSPARÊNCIA; COM GRAMPOS DE FECHAMENTO LATERAL.	50	UND	R\$ 142,67

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
44	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 28,2 L. INFORMAÇÕES. CAIXA ORGANIZADOR QUADRADO; MULTIUSO, FLEXÍVEL E RESISTENTE; DESIGN MODERNO E TRANSPARÊNCIA; COM GRAMPOS DE FECHAMENTO LATERAL.	50	UND	R\$ 91,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
45	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SERRILHADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL 14,5CM	20	UND	R\$ 30,17

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO EXTRA PEQUENO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO – CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CX	R\$ 28,33

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
47	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO, CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO 24G, ESTÉRIL, ATÓXICO, RADUIOACI, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL.	3	UND	R\$ 191,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
48	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO, CAIXA COM 100 UNIDADES	5	CX	R\$ 191,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.007.047

2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
	TAMANHO 20G, ESTÉRIL, ATÓXICO, RADUIOACI, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
49	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO, CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO 18G, ESTÉRIL, ATÓXICO, RADUIOACI, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL	5	CX	R\$ 191,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
50	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO, CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO 22G, ESTÉRIL, ATÓXICO, RADUIOACI, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL	5	UND	R\$ 191,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
51	TESTE DE GRAVIDEZ PROPORCIONA O RESULTADO EM ATÉ 1 MINUTO E PODE SER USADO COM A URINA DE QUALQUER HORA DO DIA. CONTÉM 1 TUBO PARA COLETA, 1 TIRA REAGENTE E 1 FOLHETO EXPLICATIVO.	500	UND	R\$ 5,83

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
52	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SEM ADITIVO 4ML, TAMPÁ BRANCA VOLUME: 4 ML TAMANHO: 13 X 75 MM APRESENTAÇÃO: RACK COM 100 UN. MATERIAL: PLÁSTICO (PET)	10	UND	R\$ 193,33

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
53	AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, ERGONOMÉTRICO, RESISTENTE, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE. GOLA RENTE QUE PROVOCA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUÁRIOS, COM MANGAS LONGAS, PUNHO COM ELÁSTICO, EM POLIETILENO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA 50G/M2. OS PACOTES DEVEM SER IDENTIFICADOS EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: P.	1000	UND	R\$ 6,56

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
54	FRALDA GERIÁTRICA M – MASTER SOFT	2250	UND	R\$ 3,63

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
55	FRALDA GERIÁTRICA P – BIGFRAL	1350	UND	R\$ 2,61

Manoel



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.007.047



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
56	ÓLEO DERSANI	45	UND	R\$ 9,47

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
57	SACO COLETOR DE URINA ABERTO	450	UND	R\$ 0,83

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
58	SONDA DE NELATON N° 12	2250	UND	R\$ 1,35

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
59	DETECTOR FETAL (PORTÁTIL): PORTÁTIL COM OPERAÇÃO SIMPLES; PROPORCIONA EXCELENTE AUDIÇÃO, COM SOM DE ALTA FIDELIDADE; AUDIÇÃO ATRAVÉS DO FONE DE OUVIDO E ALTO FALANTE (EMBUTIDO); TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; DISPLAY DE LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO; "DESIGN" EXCLUSIVO E ERGONÔMICO; FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM DE 2MHz; ULTRASSOM DE BAIXA INTENSIDADE:<10M W/CM2; FAIXA DE MEDIDA DO BCF: 50~240BPM; RESOLUÇÃO DO BCF DE 1 BPM; PRECISÃO DO BCF DE ± 1 BPM.	20	UND	R\$ 971,67

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
60	BANDAGEM INELÁSTICA CONSTITUÍDA DE ALGODÃO PURO OU MISTO, PODENDO TER OUTRA FIBRA ASSOCIADA, PRONTO USO, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL EM TODA SUA EXTENSÃO E HOMOGENEAMENTE DISTRIBUÍDA DE FORMA A MANTER A ATADURA UMEDECIDA, NÃO ADERENTE. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO COM CONCENTRAÇÃO ACIMA DE 20%, ASSOCIADO NO MINIMO A ÓLEO DE RICINO E ACACIA. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 0,9 CM.	300	CX	R\$ 66,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
61	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL, HASTE DE 180MM, ATÓXICO, RESISTENTE, CERDAS COM FILAMENTOS NYLON SUSTENTADOS POR EIXO DE AÇO INOX, FIXADA EM CABO (HASTE) PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE PONTA ATIVA 20MM, FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE, COMPRIMENTO TOTAL 200MM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2500	EMB	R\$ 0,84

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
62	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS, COM TERMÔMETRO EMBUTIDO, EM MATERIAL POLIETILENO, REVESTIMENTOS INTERNO EM POLIURETANO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, MEDIDAS EXTERNA DE 35X26X38CM, MEDIDAS INTERNAS DE 30X20X30CM, TERMOMETRO DISPLAY LCD, ALIMENTAÇÃO POR 2 BATERIAS	20	UND	R\$ 347,28



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
	LR44, FAIXA DE TEMPERATURA DO TERMOMETRO: 50+100°C, PRECISÃO: +/- 1°C.			

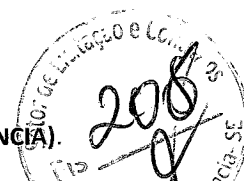
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
63	ORGANIZADOR PARA VACINAS EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, TAMANHO: 24.20X15.50X6.60CM/9.51X6.09X2.59IN, SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO VERSÁTIL PARA QUALQUER DIVISÃO DA CASA. OS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM DESTA CESTA MANTÊM OS ITENS SECOS E FRESCOS. -ALÇAS LATERAIS CONVENIENTES PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CORES ELEGANTES E MODERNAS PARA VÁRIAS NECESSIDADES DO ARMAZENAMENTO DO AGREGADO FAMILIAR.	100	UND	R\$ 65,93

3.1.2. ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Artigo 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
COTA RESERVADA DE 2% (DOIS POR CENTO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
64	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE PÓVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS, TAMANHO P. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	60	CX	R\$ 29,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
65	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE PÓVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS, TAMANHO M. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	101	CX	R\$ 29,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
66	ANTISSÉPTICO À BASE DE BIGUANIDA 0,2% DE USO TÓPICO FORMULADO COM (PHMB) POLIHEXANIDA, ATIVO EFICAZ NO CONTROLE DE AGENTE PATOGENICO, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO RESIDUAL. SUA FORMULAÇÃO É LIVRE DE PARABENOS E CORANTES, REDUZ EFEITOS ALERGÊNICOS E REAÇÕES INDESEJÁVEIS. INDICADO PARA USO EM HIGIENIZAÇÃO DE FERIDAS E MUCOSAS, E ANTISSEPSIA CORPORAL. FRASCO SPRAY COM 100ML.	40	CX	R\$ 95,33



3.1.3. ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE EMPRESA (AMPLA CONCORRÊNCIA).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
67	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE POVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS, TAMANHO P. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	2940	CX	R\$ 29,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
68	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE POVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS, TAMANHO M. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	4919	CX	R\$ 29,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.
69	ANTISSÉPTICO À BASE DE BIGUANIDA 0,2% DE USO TÓPICO FORMULADO COM (PHMB) POLIHEXANIDA, ATIVO EFICAZ NO CONTROLE DE AGENTE PATOGENICO, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO RESIDUAL. SUA FORMULAÇÃO É LIVRE DE PARABENOS E CORANTES, REDUZ EFEITOS ALERGÊNICOS E REAÇÕES INDESEJÁVEIS. INDICADO PARA USO EM HIGIENIZAÇÃO DE FERIDAS E MUCOSAS, E ANTISSEPSIA CORPORAL. FRASCO SPRAY COM 100ML.	1960	CX	R\$95,33

3.2. A disputa ocorrerá pelo valor unitário dos Itens.

3.3. O quantitativo acima descrito é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo qualquer para indenizar o adjudicatário do certame.

3.4. Caso os itens destinados à reserva de cota e a ampla concorrência sejam arrematados pela mesma licitante, prevalecerá o menor valor para adjudicação dos itens, em atendimento ao disposto no decreto Federal nº 8.538/2015 – Art.8, §3º.

3.5. Deverá ser ofertado o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme preceitua a Lei Complementar nº 123/06 com redação dada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

3.6. Para os Itens 01 a 63 participarão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

3.7. Para os Itens 64 a 66 participarão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

3.8. Para os Itens 67 a 69 participarão TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS (AMPLA CONCORRÊNCIA).

3.9. A contratação será por sistema de registro de preços, de acordo com § 5º do art. 82 da Lei 14.133 de 2021.

maria



3.10. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.11. Os materiais deverão ser entregues em **forma total**, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho.

3.12 - Justifica-se a indicação das marcas nos itens **54, 55 e 56** por se tratar de sentenças judiciais julgadas em nome da Secretaria de Saúde. Desta forma, fundamentasse de acordo com o **art. nº 41, Letra C) da Lei 14.133**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4.2. **A melhor solução encontrada, foi a Aquisição dos Materiais**, uma vez que os materiais são de uso contínuo e comum para os usuários e atendimentos nas Unidades de Saúde, tornando-se assim mais vantajoso e econômico para esta secretaria.

4.3. A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo exato da demanda.

Pontuamos que, justifica-se a necessidade da presente contratação ser por Sistema de Registro de Preço, conforme disposto no art. 3º, inc. II e V do Decreto 16.122/2023.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados no atendimento diário nas Unidades de Saúde serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada que faz o descarte correto destes resíduos. Os resíduos dos insumos distribuídos para a população, deverão ser acondicionados em embalagem adequada e entregues na sua respectiva Unidade de Saúde para o devido descarte, e também serem recolhidos pela empresa responsável. Geralmente as coletas ocorrem semanalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

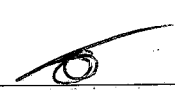
5.2. Não será permitida subcontratação, visto que os itens da contratação enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A **Secretaria Municipal da Saúde** formalizará a solicitação dos produtos através da **Ordem de Fornecimento**, para que a mesma realize a entrega dos produtos.

6.2. Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços correrão por conta da empresa contratada.

6.3. O prazo para prestação dos serviços, após formalizada a solicitação, não deverá ser superior a **10 (dez) dias corridos**.

 Maria José



6.4. Pelo descumprimento do prazo da prestação dos serviços, será aplicada a sanção constante no item DAS SANÇÕES do Edital.

6.5. A falta de produtos da qual dependa a prestação do serviço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso no fornecimento do objeto desta licitação e não eximirá a prestadora do serviço das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.6. Os objetos desta licitação poderão ser recebidos:

- a) provisoriamente para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes neste termo;
- b) definitivamente, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, no prazo de até 10 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;
- c) rejeitado – quando em desacordo com o estabelecido no termo de referência e em desacordo com a proposta apresentada.

6.7. Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Empresa Proponente pela qualidade;

6.8. A entrega dos materiais deverá ser realizada por conta da Empresa Proponente, no **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde**, localizado à Rua Gumercindo Bessa, nº 274 – Anexo do Centro de Referência Dr. Clóvis Franco, Centro, Estância/SE, aberto das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 15:00 hs.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- c) Entregar os produtos acondicionados em embalagens individuais, separados por tamanho, identificados por meio de etiqueta do lado externo;
- d) O objeto deve estar acompanhado do manual de uso (bula, manual ou equivalente), com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com avarias, defeitos ou desvios de qualidades;
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GESTOR, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do objeto;
- j) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca da aquisição executada ao ÓRGÃO GESTOR, a não ser que haja prévia e expressa autorização;
- k) Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata o presente instrumento;
- l) Elaborar, dentro da melhor técnica e qualidade, as diretrizes e demais atos necessários à realização do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os produtos serão recebidos de forma definitiva após aprovação do Almoxarifado e Coordenação de Compras.

10.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

 *maria*



10.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.3.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto.

10.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

10.5. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

10.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

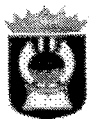
11.1.1. As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

11.1.2. A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo exato da demanda.

Pontuamos que, justifica-se a necessidade da presente contratação ser por Sistema de Registro de Preço, conforme disposto no art. 3º, inc. II e V do Decreto 16.122/2023:

Art.3º O SRP será adotado, preferencialmente, nas hipóteses em que:

 Maria



II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

11.2. No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247.

11.3. A Proposta será julgada por menor preço, de acordo com o INC. I do art. 33 da Lei 14.133 de 2021.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

b) Prova de regularidade com a Vigilância Sanitária (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL);

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Outrossim, conforme preceitua inc. X do art. 9º da **IN CGNOR/ME Nº 81, de 25 de novembro de 2022** as despesas correrão pelas dotações orçamentárias indicadas no momento da formalização da ata ou outro instrumento hábil, do exercício correspondente

Estância/SE, 07 de novembro de 2024.

Elaborado por:

Maria Vitória Teixeira Pereira da Silva
MARIA VITÓRIA TEIXEIRA PEREIRA DA SILVA

Assessora Especializada

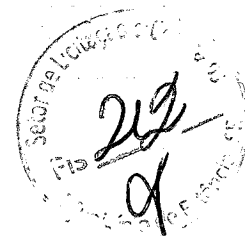
Port. 122/2023

De acordo:

Jorge Augusto Cruz Trindade
JORGE AUGUSTO CRUZ TRINDADE
Secretário Interino Municipal da Saúde
Decreto Nº 8.787/2024



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.007.047



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.007.047

Endereço:

Fone/Fax:

Nome do Representante Legal: _____ RG _____ e CPF: _____



PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º _____/_____

ITEM _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$

1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.
2. Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento dos produtos, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
3. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de _____ dias, contados a partir da solicitação da Contratante.
5. O valor da proposta é de R\$ _____, nos termos acima.

Estância-SE, _____ de _____ de _____

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)

ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE CUSTO

Razão Social:

CNPJ:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.007.047



Endereço:
Fone/Fax:
E-mail:
Banco: Agência:
Local/Data:
Conta-corrente Nº:
ITEM ____

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO BRUTO DO PRODUTO	VALOR TOTAL BRUTO DO PRODUTO	IMPOSTOS INCIDIDOS NO PRODUTO	VALOR DO TRANSPORTE DO PRODUTO	ENCARGOS GERAIS / OUTROS	LUCRO DA EMPRESA	VALOR FINAL DO PRODUTO
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									

OBS: O licitante deverá inserir em sua **PLANILHA DE CUSTOS** demais elementos que incidam no preço do objeto e que não estão previstos neste MODELO.

Nome do Representante Legal: _____

CPF n.º: _____

OBS: CASO EXISTAM OUTROS ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO, FAVOR INSERIR NA TABELA.



ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/20__

O Município de Estância, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.097.050/0001-80, com sede na Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, na cidade de Estância/SE, através da Secretaria Municipal da, neste ato representada pelo Secretário inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

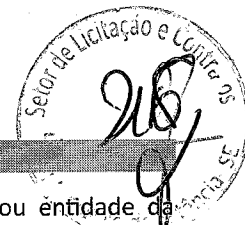
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
CONTATOS:					
Item	Especificação / Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

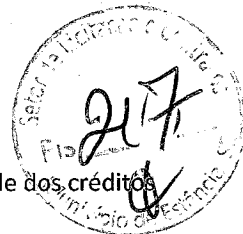
4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da data da sua assinatura.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.2.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os



licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.2.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Estância(SE), ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXX
PREFEITO

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXX
EMPRESA



ANEXO V – MODELO ORDEM DE FORNECIMENTO N° XXX/20XX

DADOS DO PROCESSO

Licitação: XXXXX ____/20XX
Ata de Registro: ____/20XX
Empenho: Contrato:
Objeto: Aquisição de XXXXX
Contratante: Prefeitura Municipal de Estância
CNPJ: 13.097.050/0001-80
Contatos: xxxxxxxx@estancia.se.gov.br / 79 3522-XXXX
Responsável: xxxXXXXX

DADOS DA CONTRATADA

Empresa: XXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXX
Preposto: XXXXXXXX

Pelo presente instrumento fica a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, AUTORIZADA a fornecer os seguintes produtos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
Valor Total Autorizado						

6. Prazo de Entrega: até XXXXX horas, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.
7. Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de XXXXXXXX
8. Endereço de Entrega: XXXXXXXXXXXXX

Estância/SE, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Representante Legal
Cargo
Decreto
SECRETARIA SOLICITANTE

Recebi em ____/____/____ Hora ____:____

Nome do Representante Legal
Cargo
CPF
CONTRATADA